



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

OFICIO Nº47/2022/CICOMPMUZ/CGE-MUZ/DE-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

20 de outubro de 2022

Aprovação e publicação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso Ciência da Computação.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, vem através deste ofício oficializar e publicar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso Ciência da Computação em anexo.

Documento aprovado pelo CADEM em reunião realizada no dia 14/09/2022, que entra em vigor a partir de 20/10/2022.

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso Ciência da Computação (anexado em 20/10/2022 14:56:07)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Cesar Evangelista**, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - MUZ - CICOMPMUZ, em 20/10/2022 14:56:36.
- **Tiago Goncalves Botelho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/10/2022 15:09:36.
- **Raphael Antonio Prado Dias**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/10/2022 16:41:39.
- **Talitha Helen Silva Chiulli**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/10/2022 16:44:36.
- **Ricardo Marques da Costa**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/10/2022 19:10:28.
- **Larissa de Sousa Pereira**, Larissa de Sousa Pereira - Aluno - Ifsuldeminas - Câmpus Muzambinho (10648539000296), em 20/10/2022 20:11:52.
- **Eliezer Cardoso Alves**, Eliezer Cardoso Alves - Aluno - Ifsuldeminas - Câmpus Muzambinho (10648539000296), em 20/10/2022 20:32:06.
- **Diego Saqui**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/10/2022 01:41:45.
- **Gustavo Jose da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/10/2022 13:15:43.
- **Paulo Cesar dos Santos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/10/2022 07:25:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290155  
Código de Autenticação: d002b0155a





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO**

**Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso**  
**Ciência da Computação**

**Muzambinho, Minas Gerais**

**2022**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)  
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**CAPÍTULO I**

**DAS DEFINIÇÕES**

Este regulamento é uma exigência disposta na resolução 069/2017, de 14 de Novembro de 2017, atualizada pela resolução 075/2020, que dispõe sobre a aprovação das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

Segundo estas resoluções, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão e formação do estudante, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente.

Art. 1º - Este instrumento regulamenta as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), disposto nos **períodos 7º e 8º** da matriz curricular do Bacharelado em Ciência da Computação do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, o qual deve ser desenvolvido **individualmente**, por cada aluno, sob orientação acadêmica de um professor, durante ambos os períodos, e pelo menos uma apresentação, ao término de cada período, para uma banca examinadora, sob forma de seminário aberto à comunidade acadêmica. O desenvolvimento e a aprovação do trabalho é **obrigatório** e é **requisito parcial** para que o aluno obtenha o título de Bacharel em Ciência da Computação no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 2º - Segundo a resolução 075/2020, citada no capítulo I, a elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado.

São objetivos do TCC:

- I. Possibilitar ao discente a iniciação à pesquisa, dando-lhe condições para a produção de tecnologias, publicação de artigos e/ou trabalhos científicos;
- II. Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV - Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão do Curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho tem como objetivos específicos:

- Permitir ao formando a consolidação dos conhecimentos adquiridos durante o curso;
- Contribuir para a formação de profissionais éticos e capazes de serem integrados ao mundo do trabalho, capazes de agir conforme as competências esperadas para um profissional da área de Ciência da Computação.
- Propiciar ao aluno orientação que o direcione ao aprimoramento dos conceitos e técnicas para desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- Contribuir para o aperfeiçoamento técnico, profissional, científico e cultural do formando;
- Favorecer a obtenção de novos conhecimentos através de pesquisa, a análise e a aplicação de novas tecnologias.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS MODALIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**

Art. 4º - O TCC do Curso de Ciência da Computação do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho será caracterizado por uma Pesquisa Básica e/ou Pesquisa Aplicada.

Art. 5º - É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 6º - Os alunos devem estar matriculados nas disciplinas de TCC I e, posteriormente, em TCC II, dispostas, respectivamente, no 7º e 8º períodos da Matriz Curricular do curso.

§ 1º - É vedado ao aluno cursar ambas as disciplinas (TCC I e TCC II) no mesmo semestre letivo. É vedada a participação do aluno na disciplina de TCC II antes da conclusão da disciplina de TCC I.

§ 2º - O desenvolvimento do TCC deve ser iniciado na disciplina de TCC I e continuado na disciplina de TCC II, obrigatoriamente.

§ 3º - Na disciplina de TCC I e TCC II o aluno passará por bancas de andamento e uma banca final, onde recomenda-se: 3 bancas formais, sendo 2 bancas de andamento e 1 final.

§ 4º - A configuração e quantidade de bancas para o TCC I e TCC II poderá ser alterada conforme a necessidade do calendário, análise ou determinação do professor responsável pela disciplina. Essa alteração deve ser aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e/ou Colegiado do Curso.

§ 5º - Na primeira banca de TCC I devem ser definidos quais atividades devem ser realizadas pelo aluno no decorrer do semestre e que deverão ser apresentadas na segunda e última banca de TCC I, como parte do seu cronograma já realizado.

§ 6º - Caso o tema seja desqualificado na primeira banca do TCC I, o aluno terá 15 dias para ajustar e submetê-lo novamente para a banca inicial, mas sem a necessidade de uma nova defesa. Caso aprovado, seguirá com as atividades e passará para a banca seguinte até chegar na banca final, tendo que apresentar as atividades já realizadas.

§ 7º - Mudança de tema do TCC I para o TCC II. Para que isso seja possível, uma Banca de aprovação deve ser realizada ou deverá ser discutida no colegiado do curso ou NDE.

Art. 7º - O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizado:

- a) nas dependências do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
- b) nas instalações de uma empresa interessada;
- c) em instituições parceiras, nas quais o aluno esteja realizado intercâmbio estudantil;
- d) ou em qualquer outro ambiente propício para o desenvolvimento do TCC;

Art. 8º - O aluno pode ser orientado por um docente efetivo, substituto ou Técnico Administrativo do Campus.

§ 1º - Quando o orientador for um técnico administrativo ou substituto, o Colegiado e o NDE do curso devem aprovar a orientação.

§ 2º - Quando o professor orientador for substituto ou técnico administrativo, o coorientador do trabalho obrigatoriamente deverá ser um professor efetivo do curso de Ciência da Computação.

Art. 9º - O PPC do curso também apresenta algumas regras para realização e conclusão do TCC do curso.

Art. 10º De forma geral, os produtos do TCC I e II serão:

#### **TCC I**

- a) Escrita inicial de parte do TCC.
- b) Cadastro no SUAP Pesquisa ou sistema oficial.
- c) Defesa nas bancas parciais e final do TCC I.
- d) Apresentação de Andamento de TCC para uma banca, composta pelo professor orientador do aluno e mais um membro.

#### **TCC II**

- a) Escrita final do TCC.
- b) Defesa nas bancas parciais e final do TCC II.
- c) Apresentação de Andamento de TCC para uma banca, composta pelo(s) professor(es) orientador(es), do aluno e mais dois membros.

Art. 11º - As áreas de Conhecimento para desenvolvimento do TCC são aquelas descritas no Projeto Pedagógico do Curso, sob a de disciplinas da Matriz Curricular, e estão relacionadas com a formação e atividades acadêmicas e científicas dos docentes ligados aos curso e disponíveis para orientar trabalhos de conclusão de curso.

§ 1º - Considerando o aspecto social, econômico e cultural da região na qual o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho está inserido, trabalhos de conclusão de curso cuja temática envolva a aplicação da computação na construção de processos e produtos na área agropecuária, ambiental e de biotecnologia também poderão ser aceitos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC**

Art. 12º - As normas gerais para elaboração do TCC incluem:

- Definição do orientador e área de trabalho.
- Entrega do termo de Aceite de Orientação, conforme definido no Anexo I.
  - O aluno fica responsável por gerar o documento no formato digital, de acordo com orientação do professor da disciplina.
  - O aluno deve encaminhar os termos para a Coordenação de Curso, para que sejam arquivados.
  - Após a entrega do termo de aceite, o aluno não poderá mais trocar de orientador e tema. Casos excepcionais serão discutidos no colegiado.
- Escrita do TCC.
  - Conforme anexo II.
- Cadastro do TCC no NIPE do Campus Muzambinho por meio de plataforma disponível.
- Participação em bancas de andamento e finais do projeto, nas disciplinas de TCC I e TCC II.
- Reuniões periódicas com o orientador, de preferência de forma síncrona.
  - Relatórios das reuniões periódicas, conforme disposto no anexo III e orientação do professor da disciplina.
- Banca de defesa da ideia do TCC I e definição do cronograma que deve ser cumprido nas demais bancas de TCC I.
- Execução do trabalho de conclusão de curso.
- Banca final de TCC I, com apresentação das etapas e texto desenvolvido.
- Entrega do produto final do trabalho de conclusão no TCC II.
  - Anexo Relacionado: IV – Carta de Autorização do orientador
- Defesa final perante banca examinadora no TCC II.
  - Anexo Relacionado: V – Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- Entrega da documentação final: Versão digital, contendo todo o material produzido, inclusive versões em pdf e doc, além de códigos fonte, ferramentas, banco de dados, dentre outros.

Art. 13º - O Professor Responsável fica incumbido de apresentar aos alunos as normas para escrita e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

## **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Seção I DO COLEGIADO DO CURSO**

Art. 14º - Compete ao Colegiado de Curso:

- I. Aprovar e atualizar o regulamento específico do TCC, atendidas as disposições da resolução 069/2017;
- II. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 15º - Compete às Unidades Acadêmicas disponibilizar docentes para orientação de TCC, de acordo com as áreas de conhecimento delimitadas no regulamento específico.

### **Seção II DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

Art. 16º - Compete ao Coordenador de Curso:

- I - Indicar o professor responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II, o qual se encarregará de ajudar o aluno a cumprir as atividades relacionadas ao planejamento e execução do Trabalho de Conclusão de Curso. Além disso, deve ser realizada no momento de distribuição das aulas do semestre letivo.
- II - Homologar as decisões referentes ao TCC definidas no colegiado do curso.
- III - Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito da realização do TCC no curso de Ciência da Computação.
- IV – Verificar o cumprimento deste instrumento e demais exigências para a concessão da aprovação do aluno no Trabalho de Conclusão de Curso.
- V – Receber as versões finais do TCC, as quais serão encaminhadas ao setor responsável pela organização, disponibilização e catalogação dos mesmos, dentro da Biblioteca do Curso ou dentro da Biblioteca do Campus Muzambinho.

### **Seção III DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

Art. 17º - Compete ao Professor Responsável pelo TCC:

- I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.
- II - Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver, e defesa final.
- III - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC.
- IV - Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC e com os professores que estão realizando orientações.
- V - Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC.

VI - Promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a integração com possíveis cursos de Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

#### **Seção IV DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Art. 18º - O acompanhamento dos alunos no TCC será efetuado por um Professor Orientador, indicado pelo Professor Responsável ou escolhido pelo aluno, conforme regras de distribuição de número de orientandos para cada professor vinculado ao curso e definidas pelo Colegiado do Curso de Computação ou pela Coordenação do Curso, observando-se a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o trabalho e a área de atuação ou de interesse do Professor Orientador.

§ 1º - O(s) co-orientador(es) terá(ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Art. 19º - Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatórios de acompanhamento e avaliações, conforme descrito no Capítulo VI, seção II - Do Acompanhamento.

III - Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável.

IV - Participar de todas as bancas do aluno orientado.

V - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.

VI - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

VII - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações.

VIII - Indicar, se necessário, ao Professor Responsável, a nomeação de coorientador.

IX - O orientador deverá determinar a composição da Banca Examinadora.

#### **Seção V DO ALUNO**

Art. 20º - São obrigações do(s) Aluno(s):

I - Elaborar e apresentar o TCC em conformidade com este Regulamento.

II - Requerer a sua matrícula na Divisão de Registros Acadêmicos nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Letivo do Campus.

III - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador.

IV - Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC.

- V - Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.
- VI - Participar das reuniões periódicas com o Professor Responsável pelo TCC.
- VII - Participar de todas as bancas referentes ao TCC.
- VIII - Entregar ao Professor Responsável pelo TCC o documento corrigido (de acordo com as recomendações da banca examinadora) na versão eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros.
- IX - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso e pelo Professor Responsável.
- X - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.
- XI - Participar efetivamente das aulas teóricas guiadas pelo Professor Responsável.

## **CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO**

### **Seção I – DA MATRÍCULA**

Art. 21º - A matrícula no TCC será operacionalizada pela Divisão de Registros Acadêmicos, conforme o disposto na instrução de matrícula, divulgada pela Gerência de Ensino e Pesquisa, a cada período letivo.

§ 1º - A matrícula em TCC I seguirá o disposto no Regulamento Didático-Pedagógico e conforme previsto no projeto de curso.

§ 2º - A matrícula em TCC II somente poderá ser efetuada pelo aluno, após aprovação em TCC I ou em casos a serem julgados pelo Colegiado do Curso.

§ 3º - Somente apresentará seu trabalho nas bancas finais de avaliação de TCC, que acontece ao final da disciplina de TCC II, o aluno efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

Art. 22º - Os alunos que pretendam desenvolver o TCC no exterior, durante período de mobilidade internacional, ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para aprovação pela Coordenação do Curso e pelo Colegiado do mesmo.

§ 1º - Alunos em intercâmbio deverão possuir um professor orientador no curso de Ciência da Computação e deverão seguir o mesmo cronograma dos demais alunos.

§ 2º - Ele também pode optar por realizá-lo após o retorno ao Brasil, o que pode provocar a conclusão do curso em tempo superior aos 4(quatro) anos normais.

§ 3º - A proposta de trabalho de que trata o caput deste artigo poderá ser acompanhada de parecer de um Professor Orientador da instituição conveniada onde o estudante desenvolverá o trabalho.

§ 4º - Situações específicas de alunos em intercâmbio deverão ser analisadas e tratadas pelo Colegiado do Curso.

### **Seção II - DO ACOMPANHAMENTO**

Art. 23º - O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões regulares, previamente agendadas entre orientador e orientando(s).

Parágrafo único - O professor orientador, quando solicitado, fica responsável por entregar relatórios, conforme apresentado no anexo III, relatando aspectos gerais sobre a condução do trabalho pelo aluno e assuntos tratados na reunião. Estes relatórios devem ser assinados pelo aluno e orientador e entregues ao Professor Responsável, até o último dia letivo de cada mês. O Professor Responsável deve manter a coordenação de Curso informada sobre o andamento destes relatórios. Tais relatórios devem ser arquivados na pasta dos respectivos alunos, as quais são mantidas na coordenação do curso.

## **CAPÍTULO VII DO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DOS TCC I E TCC II**

### **Seção I - do TCC I**

Art. 24º - O TCC I caracteriza-se pela criação e entrega do documento de TCC, e defesa parcial do trabalho e andamento da execução do mesmo.

Art. 25º - O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno.

Art. 26º - A avaliação final do Projeto de Pesquisa do TCC I será organizada pelo Professor Responsável.

O Professor Responsável pode consultar o Coordenador de Curso ou o Colegiado, caso haja dúvidas sobre a avaliação da proposta do Projeto de Pesquisa ou Tema apresentado.

Art. 27º - São condições necessárias para aprovação em TCC I:

I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador.

II. Nota Final maior ou igual à nota mínima exigida pela resolução 069/2017, que dispõem sobre as normas acadêmicas dos cursos superiores do IFSULDEMINAS em vigor na época da conclusão da disciplina.

III. Aprovação do orientando pelo Professor Orientador.

IV. Apresentação do Projeto por escrito, elaborado de acordo com os padrões do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

V. Defesa e aprovação da Proposta do Projeto.

VI. Defesa e aprovação em avaliação parcial, quando houver, em que se verificará a qualidade do trabalho desenvolvido até aquele momento e o cumprimento do cronograma proposto. O aluno deverá apresentar resultados parciais.

§ 1º - O aluno reprovado em TCC I deverá cursá-la novamente, com matrícula de dependência.

§ 2º - As avaliações da proposta do Projeto e da avaliação parcial (quando houver), serão feitas por uma banca composta de pelo menos 2 (dois) professores, incluindo o Professor Orientador.

Art. 28º - A nota final de TCC I do aluno será composta pelas avaliações das bancas mais as notas relacionadas às entregas e atividades avaliativas definidas pelo Professor Responsável.

### **Seção II - do TCC II**

Art. 29º - O TCC II caracteriza-se pela execução do Trabalho aprovado na atividade TCC I, defesa final e entrega do artigo científico.

Art. 30º - A defesa final constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público, exceto quando houver a necessidade de sigilo conforme IN N°1/2021/CAPEPI/IFSULDEMINAS ou outra que venha substituí-la.

Art. 31º - São condições necessárias para aprovação em TCC II:

I – Frequência maior ou igual a regimental nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador.

II – Apresentação do trabalho desenvolvido, mediante entrega dos produtos finais do mesmo, elaborada de acordo com os padrões do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, ou comprovação de aceite para publicação ou apresentação de artigo científico.

III - Aprovação do orientando pelo Professor Orientador.

IV – Defesa e aprovação no seminário público de defesa final do TCC.

§ 1º - A Banca Examinadora para a avaliação do TCC II será composta pelo orientador, seu presidente, e mais dois profissionais, considerando o domínio da temática do TCC a ser avaliado. Ela será organizada pelo Professor Orientador.

O Coorientador poderá participar da banca examinadora, porém não poderá participar da avaliação do orientado.

§ 2º - Poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição ou profissional com domínio na temática do TCC a ser avaliado. O avaliador deverá ter formação acadêmica superior à graduação.

Art. 32º - Para participar da(s) Banca(s) parciais e do TCC II, o aluno deverá inscrever-se com o Professor Responsável, respeitados os prazos estabelecidos, pelo mesmo, para tais atividades.

Art. 33º - No ato da inscrição para a Banca Final TCC II, o aluno deverá entregar todos os documentos oriundos do trabalho, de acordo com as orientações do Professor Responsável.

§ 1º - Entende-se por artigo científico, artigo aprovado em algum periódico conforme regras do PPC do curso.

§ 2º - Também deve ser entregue uma Carta de autorização para a defesa final, assinada pelo Professor Orientador, conforme definido no anexo IV.

Art. 34º - A etapa de desenvolvimento final do TCC II, com sua respectiva defesa de trabalho de conclusão de curso, deve acontecer no prazo de um período letivo.

Art. 35º - A nota final de TCC II do aluno será composta pelas avaliações das bancas mais as notas relacionadas às entregas e atividades avaliativas definidas pelo Professor Responsável. A validação das notas fica condicionada à entrega da versão final do trabalho com as alterações sugeridas e todos documentos solicitados pela banca e pelo Professor Responsável até a data pré estabelecida.

Art. 36º - O tempo de apresentação da defesa de TCC II do aluno e o tempo de arguição dos membros da banca serão definidos pelo Professor Responsável.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 37º - São produtos possíveis de divulgação e avaliação do TCC:

I – monografia (item obrigatório)

II – artigo científico completo (item obrigatório). Artigo aprovado em periódico com Qualis conforme regras do PPC ou submissão de trabalho para apresentação de artigo científico na Jornada Científica do IFSULDEMINAS.

§ 1º - Cada artigo científico só poderá ser o produto do TCC de apenas um aluno.

§ 2º - Projeto de iniciação científica não vale como trabalho de conclusão de curso, mas o trabalho de conclusão pode ser uma evolução da iniciação científica.

Art. 38º - Deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) ao Professor Responsável ou ao Coordenador do Curso como documentação final do TCC:

I - Uma cópia digital do trabalho, na íntegra, em PDF e em formato aberto (.doc, .odt, outros).

II - Todos os arquivos frutos do trabalho, tais como sistemas, banco de dados, etc.,. O aluno deve anexar aos documentos, um manual de instruções de como todos os códigos do trabalho são executados. O envio deve acontecer conforme orientações do Professor Responsável.

III - Termo de Autorização, impresso e assinado, para disponibilização do trabalho na internet e autorização para continuação do trabalho por outros docentes ou discentes. Vide anexo VI.

§ 1º - O prazo para entrega do Trabalho Final deve ser estabelecido pelo Professor Responsável e divulgado aos alunos durante a semana de apresentação final dos trabalhos.

Art. 39º – O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho reserva-se o direito de disponibilizar as monografias ou artigos em cópia material, ou por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas e na Internet. Observado a IN Nº1/2021/CAPEPI/IFSULDEMINAS ou outra que venha substituí-la.

Parágrafo único - Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados eletronicamente ou via monografia disponibilizada na biblioteca e na Internet. Observado a IN Nº1/2021/CAPEPI/IFSULDEMINAS ou outra que venha substituí-la.

## ***CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Art. 40º - Toda publicação técnica ou científica oriunda do trabalho de conclusão de curso deverá conter o nome do aluno, como primeiro autor, seguido do nome dos coorientadores ou parceiros diretos, se for o caso, e, por fim, o nome do orientador.

Art. 41º - Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 42º - O Trabalho de conclusão de curso pode ser desenvolvido por meio da realização de estágios ou projetos de iniciação científica, desde que devidamente acordados entre alunos e orientadores.

Art. 43º - Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de alunos que desenvolvem o TCC fora da localidade onde o aluno estiver matriculado, a critério do Coordenador.

Art. 44º - Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria do IFSULDEMINAS.

Art. 45º - O Professor Responsável e o Colegiado do Curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TCC I e TCC II.

Art. 46º - Em caso de fraude na elaboração do produto do TCC, o aluno será sumariamente reprovado na disciplina, TCC I ou TCC II, no momento em que a fraude for detectada.

Art. 47º - Recomenda-se que artigos ou TCCs que resultem de pesquisas ou experimentos que envolvam pessoas, descrevam como as questões éticas foram tratadas. Caso o projeto que deu origem ao trabalho tenha registro na Plataforma Brasil ou em Comitê de Ética em Pesquisa Institucional, solicita-se que os autores coloquem o número de registro ou informações de referência na versão final do texto.

Art. 48º Casos específicos, quando necessário, deverão ser analisados pelo Comitê de Ética conforme RES N°107/2021/CONSUP/IFSULDEMINAS.

Art. 49º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

Documento aprovado pelo CADEM em reunião realizada dia 14/09/2022.

## Referências

IFSULDEMINAS, Resolução Nº 069/2017, de 14 de novembro de 2017. Dispõe sobre a aprovação da reestruturação da Resolução 071/2013 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação. Disponível em:

<[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2017/resolucao.069.2017.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2017/resolucao.069.2017.pdf)>. Acesso em 11 de junho de 2021.

IFSULDEMINAS, Resolução Nº 119/2019, de 18 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a alteração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC): Bacharelado em Ciência da Computação – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. Disponível em:

<[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2019/119-2019.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2019/119-2019.pdf)>. Acesso em 11 de junho de 2021.

IFSULDEMINAS, Resolução Nº 075/2020, de 15 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução CONSUP nº 069/2017, de 14 de novembro de 2017 que dispõe sobre a aprovação das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. Disponível em:

<[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2020/075.2020.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/075.2020.pdf)>. Acesso em 11 de junho de 2021.

IFSULDEMINAS, Resolução Nº 107/2021, de 25 de março de 2021. Dispõe sobre a homologação da Resolução 100/2021 de 29 de janeiro de 2021 que trata da aprovação “ad referendum” da alteração do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IFSULDEMINAS. Disponível em:

<[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho\\_Superior\\_/resolucoes/2021/107.2021.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2021/107.2021.pdf)>. Acesso em 23 de setembro de 2022.

IN Nº1/2021/CAPEPI/IFSULDEMINAS, Instrução Normativa 01/2021. Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos referentes aos trabalhos de conclusão de curso (TCC) que contemplem a criação de tecnologia e sua proteção como propriedade intelectual, desenvolvidos nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS). Disponível em:

<[https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/capepi/IN\\_2021/IN\\_01-2021\\_TCC\\_CAPEPI.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/capepi/IN_2021/IN_01-2021_TCC_CAPEPI.pdf)>. Acesso em 11 de junho de 2021.

ANEXO I

**TERMO DE ACEITE  
ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
(TCC)**

Eu, \_\_\_\_\_  
aceito orientar o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado (a) no Curso de Ciência da Computação, no seu  
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Professor (a) Orientador (a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno (a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Coordenador (a) de Curso**

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS  
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso**

(TÍTULO DO PROJETO)

< Grande área, área e subárea de conhecimento>[WMSB1]

<Data>

Muzambinho – MG

## INFORMAÇÕES GERAIS

**Título do projeto:**

**Orientador(a) - Nome:**

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Discente - Nome:**

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Membros do projeto:**

<b>Nome</b>	<b>Titulação máxima</b>	<b>Instituição Pertencente</b>	<b>Função</b>	<b>E-mail</b>

**Local de Execução:** IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

**Período de Execução:**

Início: Fevereiro/2019

Término: Dezembro/2019

## **1. ANTECEDENTES, CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA**

QUAL A CONTEXTUALIZAÇÃO ENVOLVIDA? QUAL É A PROBLEMATIZAÇÃO?

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, os antecedentes e a contextualização que ajuda o leitor a compreender a problemática envolvida com o trabalho proposto. Depois, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentar. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa. Pode conter subcapítulos.

### **2.1. Trabalhos Relacionados**

#### **2.1.1. Exemplo 1**

Texto

#### **2.1.2. Exemplo 2**

Texto

## **3. OBJETIVOS**

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, dentre outros.

Explicitar os objetivos e metas do projeto, definindo o projeto final a ser obtido.

### **3.1. Objetivo Geral**

Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

### **3.2. Objetivos Específicos**

Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

- Objetivo 1;
- Objetivo 2;
- Objetivo *n*.

## **4. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO? COMO OS OBJETIVOS SERÃO ALCANÇADOS?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

### **4.1. Desenvolvimento Prévio**

## **5. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos ou ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

### **5.1. Resultados Alcançados**

## **6. CRONOGRAMA**

## QUANDO SERÁ DESENVOLVIDO CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

Atividade	2019											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag o	Set	Out	No v	Dez
Atividade A												
Atividade B												
Atividade C												
...												

Exemplos de cronograma:

## 7. ORÇAMENTO FINANCEIRO

### O QUE IREI GASTAR?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Exemplo: CEMIG, IBM, Recursos Próprios.

Item	Descrição detalhada	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Materiais de consumo				
1				
2				
...				
Total de material de consumo (R\$)				

Material permanente				
1				
2				
...				
Total de material permanente (R\$)				
Valor total requisitado no projeto (R\$)				

Caso haja necessidade de viagens, a estimativa de passagens, combustível e pedágio devem ser incluídas nesta Seção.

## 8. DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS

Detalhe os eventos científicos e revistas onde este trabalho em desenvolvimento pode ser submetido, avaliado por pares e publicado.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos e teorias utilizadas. Citar fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

Muzambinho, XX de XXXX de 2018.

---

[WMSB1]CNPq -

<https://www2.muz.ifsuldeminas.edu.br/images/stories/PDF/reas%20do%20conhecimento%20cnpq.pdf> ou  
[www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf](http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).

ANEXO III

**RELATÓRIO DE ANDAMENTO DE ORIENTAÇÃO**  
**ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**  
**(TCC)**

Reunião dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Comentários:

Ações:

Reunião dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Comentários:

Ações:

[acrescentar quantas forem necessárias]

---

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)

---

Assinatura do Aluno (a)

1ª Via – Aluno

2ª Via – Orientador

3ª Via – Professor Responsável

ANEXO IV

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A DEFESA DE TCC**

Eu, \_\_\_\_\_ encaminho  
o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado (a) no Curso de Ciência da Computação, para a defesa do  
seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os demais membros da banca são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor (a) Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (a)

1ª Via – Aluno

2ª Via – Orientador

3ª Via – Professor Responsável

ANEXO V

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO  
(TCC)**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, na presença da Banca Examinadora presidida pelo Professor Orientador, Professor(a) \_\_\_\_\_, e composta pelos examinadores: Professor(a) \_\_\_\_\_ e o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, o discente \_\_\_\_\_ apresentou o Trabalho Conclusão do Curso (TCC) intitulado "\_\_\_\_\_", como requisito curricular para a integralização do Curso de Ciência da Computação. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu em

( ) Aprovar

( ) Reprovar

o referido trabalho, com nota \_\_\_\_ divulgando o resultado formalmente a discente e demais presentes. Eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais examinadores da banca.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRABALHOS ACADÊMICOS NAS BIBLIOTECAS DO IFSULDEMINAS

### 1) DADOS PESSOAIS DO AUTOR

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone:

Email:

\_\_\_\_\_

### 2) IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO

( ) Dissertação ( ) Tese ( ) TCC (Graduação) ( ) TCC (Especialização) ( )  
Artigo ( ) Outros Especifique: \_\_\_\_\_

### 3) INFORMAÇÃO DE ACESSO AO DOCUMENTO

Liberação para publicação: ( ) Total ( ) Parcial ( ) Somente resumo

Em caso de **publicação parcial**, especifique o(s) arquivo(s) restrito(s):

Arquivo(s)/Capítulo(s): \_\_\_\_\_

### 4) PERMISSÃO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DO DOCUMENTO

a) Este trabalho é confidencial? ( ) Sim ( ) Não

b) Ocasionará registro de patente? ( ) Sim ( ) Não Na qualidade de titular dos direitos de autor do trabalho intitulado \_\_\_\_\_, sob orientação do Professor (a) \_\_\_\_\_, autorizo ao IFSULDEMINAS, a disponibilizar em sua biblioteca, Campus \_\_\_\_\_, sem ressarcimento dos direitos autorais previstos na Lei nº 9.610/98 e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, o texto da publicação citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, comprometendo-me, ainda, em caso de eventual irregularidade no arquivo digital entregue, que impeça a sua reprodução, a realizar a devida substituição, tão logo seja notificado(a).

Cidade/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) autor (a) \_\_\_\_\_

# Documento Digitalizado Público

## Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso Ciência da Computação

**Assunto:** Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso Ciência da Computação

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Regimento

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples